



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 910 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 15 de maio de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GOVERNO

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 80.975/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/04/2018, à servidora IVETE BORGES VIEIRA, CPF 696.224.690-00, matrícula 6104, cargo de Telefonista, nível E2, classe F, Com paridade, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.315,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico padrão/classe E-2-F R\$ 1.204,78 (Lei Municipal nº 6330 de 2018); Parcela Autônoma R\$ 414,80 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênio 6-30% R\$ 361,43 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86); Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade Incorporada 15% R\$ 137,26 (Lei Municipal nº 5190 de 2011); Função Gratificada de Assessoria Técnica de Elevada Complexidade Incorporada 5% R\$ 120,52 (Lei Municipal nº 5190 de 2011); Adicional de Insalubridade proporcional a 13/30 anos (s/ padrão E-1-A 880,42) R\$ 76,24 (Lei Municipal nº 75 de 2004, artigo 202, Inciso III) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a IVETE BORGES VIEIRA, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. CERTIDÃO Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos quinze de maio de dois mil e dezoito. Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.10 Data: 15/05/2018 Hora: 15:47

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Portaria nº 80.976/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 73.181/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/12/2015, à servidora ERCI MARIA OGLIARI, CPF 311.955.980-68, matrícula 11668, cargo de Servente, padrão E1, classe C, Sem Paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.160/10.950 no valor de R\$ 572,34 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos

da Constituição Federal, a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ERCI MARIA OGLIARI, processo número 003624-0200/16-1, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. CERTIDÃO Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos quinze de maio de dois mil e dezoito. Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.10 Data: 15/05/2018 Hora: 16:10

Portaria nº 80.971/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 74.113/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/03/2016, ao servidor GENOR FRACALOSSO, CPF 328.199.270-68, matrícula 13995, cargo de Motorista de Ambulância, nível SM3, classe E, Com paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.169,53 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão SM3E R\$ 1.905,22 (Lei Municipal nº 6.043 de 2016); Parcela Autônoma R\$ 788,00 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 90); Biênios 5-25% R\$ 476,31 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, artigo 86) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. CERTIDÃO Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a GENOR FRACALOSSO, processo número 007502-0200/16-3, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos quinze de maio de dois mil e dezoito. Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.10 Data: 15/05/2018 Hora: 10:23

Portaria nº 80.972/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 74.170/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/04/2016, à servidora VERA DOS SANTOS, CPF 374.568.220-34, matrícula 756, cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, nível E1, classe F, Com paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.209,45 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão E-1-F R\$ 1.083,03 (Lei Municipal nº 6081 de 2016); Parcela Autônoma R\$ 750,11 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 5-25% R\$ 270,76 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86); Insalubridade proporcional a 19/30 anos (s/ padrão E-1-A R\$ 833,10) R\$ 105,55 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 910 Bento Gonçalves/RS terça-feira, 15 de maio de 2018

art.202, Inciso III) a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade. CERTIDÃO Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a VERA DOS SANTOS, processo número 007660-0200/16-7, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos quinze de maio de dois mil e dezoito. Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.10 Data: 15/05/2018 Hora: 10:18

Portaria nº 80.973/2018 ENIO DE PARIS, Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/04/2018, ao servidor ARTÊMIO RIBOLDI JUNIOR, CPF 950.169.530-15, matrícula 10906, cargo de Farmacêutico, padrão SM5, classe C, Sem Paridade, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.026/12.775 no valor de R\$ 3.401,70 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FAPSBENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a ARTÊMIO RIBOLDI JUNIOR, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Secretário Municipal De Administração de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos quinze de maio de dois mil e dezoito. Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 6.0.10 Data: 15/05/2018 Hora: 15:05

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

ENIO DE PARIS
Secretário Municipal De Administração

FABIANE INVERNIZZI
Técnica Em Enfermagem
Responsável pelo Controle Interno